



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº615/2022

“DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE
MARINALDO DOS SANTOS SIMÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado o nome de Rua de **MARINALDO DOS SANTOS SIMÕES**
localizado no Loteamento Hamilton Cavalcante, na cidade de Belém-PB

Parágrafo Único – A rua citada, fica localizada na QUADRA “T” do referido Loteamento.

Art. 2º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à
Denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Belém, 02 de agosto de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional